



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUBA

CGC 45.724.952/0001-96

## LEI Nº 01/97

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 1.200,00

Eu, DR CLEWIS HENRI MUNHOZ, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito especial na importância de até R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para aquisição de uma linha telefônica, cuja classificação é a seguinte:

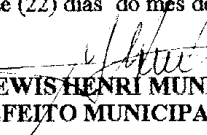
|                 |                                         |
|-----------------|-----------------------------------------|
| ÓRGÃO :         | 02 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA |
| UNIDADE :       | 02 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   |
| 15              | Assistência e Previdência               |
| 1581            | Assistência                             |
| 1581486         | Assistência Social Geral                |
| 15814861.004000 | Manutenção Setor F.M. de Assist. Social |
| 4.2.6.0.00.0000 | Inversões Financeiras                   |
| 245             | R\$ 1.200,00                            |

**ARTIGO 2º** - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, indica-se como recursos a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

|                 |                                          |
|-----------------|------------------------------------------|
| ÓRGÃO :         | 02 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS |
| UNIDADE :       | 01 - GABINETE DO PREFEITO                |
| 03              | Administração e Planejamento             |
| 0307            | Administração                            |
| 0307020         | Supervisor e coordenação Superior        |
| 03070202.003000 | Manutenção Setor do Gabinete do Prefeito |
| 4.1.20.00.0000  | Equipamentos e Material Permanente       |
| 18              | R\$ 1.200,00                             |

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turiuba, paço Municipal  
Eudoxio Sabino dos Santos, aos treze (22) dias do mês de Janeiro de um mil, novecentos e noventa e sete (1997).

  
DR CLEWIS HENRI MUNHOZ  
PREFEITO MUNICIPAL



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUBA**

CGC 45.724.952/0001-96

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.

**SEBASTIÃO ANIZIO**  
**SECRETÁRIO**